



ATOS DO PREFEITO



Município de Itapicuru
Prefeitura Municipal de Itapicuru
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 008, DE 3 DE ABRIL DE 2023

Determina que os empréstimos bancários consignados em folha de pagamento dos servidores municipais, obedeça o limite legal de 40% (quarenta por cento).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, concedidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação vigente, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.509/2022 que dispõe sobre acréscimo de 5% (cinco por cento) ao percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento;

CONSIDERANDO as baixas taxas de juros praticados pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação;

DECRETA:

Art. 1º. Os empréstimos consignados bancários deverão obedecer o limite de 40% (quarenta por cento) do salário líquido dos servidores municipais.

Art. 2º. É vedada a incidência de novas consignações quando a soma dos descontos e das consignações alcançar ou exceder o limite de 70% (setenta por cento) da base de incidência do consignado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 3 de abril de 2023.

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO
Prefeito